

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA REITORIA.....4

PORTARIA Nº 171/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Grupo de Trabalho para Elaboração da Minuta da Política de Gênero da UFSB.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	CATEGORIA/FUNÇÃO	MAT. SIAPE/NÚMERO DE MATRÍCULA
Amanda Suelen Ferreira Bastos	Representante PROAF	1154218
Ana Cristina Peixoto	Docente	1149021
Camila Calhau Andrade Reis	Representante PROAF	1209884
Camila Gabrielle dos Santos Mota	Estudante	2019023498
Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	Docente	3049314
Célia Regina da Silva	Docente	1965316
Debora Schmitt Kavalek	Docente	1011696
Eva Dayane Almeida Goes	TAE	1170697
Gabriela Andrade da Silva	Docente	1865105
Geanne Silva	Estudante	2021012123
Gleyce Kelly Sousa Nascimento	Estudante	2020003881
Ingrid Beatriz Santos Souza	Estudante	2021016006
Isabele Pereira Nascimento	Estudante	2021000356

Jannaína Velasques da Costa Pinto	Docente	3027379
Luana Manzione Ribeiro	Docente	3202534
Maria Helena Machado Piza- Figueiredo	Docente	1630950
Maria Inês Vancini Sperandio	TAE	2399947
Renata Soares Passinho	TAE	1060642
Sonia Ferreira da Hora	TAE	2232955
Thainã de Mattos Freire	TAE	1655157

Art. 3º. Os trabalhos do Grupo deverão se encerrar no prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação, com a apresentação da Minuta da Política de Gênero da UFESB.

Parágrafo único. O acompanhamento e submissão da Minuta da Política de Gênero da UFESB como proponente ao CONSUNI é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 08 de março de 2022.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA